

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de intensificação da fiscalização de perturbação do sossego no Jardim Santa Cristina, em razão de reclamações sobre barulho excessivo proveniente de adegas e motocicletas que não respeitam o horário de silêncio.

Senhor Presidente,

O **Vereador Lucas Zacarias**, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes para reforço da fiscalização de perturbação do sossego público no Jardim Santa Cristina, diante de frequentes reclamações de moradores que relatam barulho intenso e contínuo durante a noite e madrugada.

Municípios informam que adegas e pontos de encontro de motociclistas têm provocado ruído excessivo, com música alta, conversas em volume elevado e acelerações de motos, muitas vezes sem escapamento adequado, causando incômodo significativo à vizinhança.

A situação tem prejudicado o descanso de famílias, idosos, trabalhadores e crianças, comprometendo a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade local.

A perturbação do sossego é recorrente e estaria ocorrendo mesmo após o horário regulamentado, configurando desrespeito às normas municipais e tornando necessária a atuação integrada dos órgãos competentes, especialmente GCM, Fiscalização de Posturas e Secretaria de Segurança Cidadã.

Diante do exposto, solicita-se:

- reforço das rondas preventivas no período noturno;
- ações de fiscalização de posturas em estabelecimentos que estejam promovendo ou permitindo ruído excessivo;
- orientação e, se necessário, autuação de motociclistas que pratiquem condutas perturbadoras;
- medidas preventivas para restabelecer a tranquilidade e o direito ao descanso dos moradores.

1) **Gilvan Ferreira Junior** – Prefeito Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 02 de dezembro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.